

**LEI Nº1788/96**

"AUTORIZA A CELEBRAR CONVENIO COM A SECRETARIA DO ESTADO DOS NEGOCIOS DE ESPORTES E TURISMO"

MARCO ANTONIO SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, em sua SESSAO EXTRAORDINARIA realizada no dia 24 de junho de 1.996, conforme autógrafa nº015/96:

Artigo 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Secretária de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Paço Municipal, aos 04 dias do mês de Setembro de 1.996.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

  
MARCO ANTONIO SERAFIM  
Prefeito Municipal

  
ALCIDES RODRIGUES ALVES  
Diretor de Secretaria